

LEI N° 048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1949.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º - Fica criada a função de Auxiliar de Motorista com os vencimentos fixados na referência XI, da Lei nº 26, de 20 de dezembro de 1948.~~

~~Art. 2º - A função ora criada será preenchida a partir de janeiro de 1950.~~

~~Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 17 de dezembro de 1949.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.